



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 13/2020

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 13/20, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 08/20, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.325.182,78 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02		ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
28.846.0000.0996.0000		COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
1437	3.3.91.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP	2.325.182,78
		FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		Código de Aplicação 600 001 TRANSF. OUTORGA ONEROSA	
		Total.....R\$	2.325.182,78

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02		ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
28.846.0000.0996.0000		COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
1170	3.3.91.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.325.182,78
		Total.....R\$	2.325.182,78

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 17 DE MARÇO DE 2020.**

**REINALDO ANACLETO**  
Presidente em exercício





AUTÓGRAFO- Autógrafo - PL 13/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO.  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9217-F1F-29E6-FC4D